



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário de Administração e Planejamento
no exercício de suas atribuições de
CERTIFICAÇÃO da Lei nº 304
de 19/02/09 foi assinada
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri
do Tocantins, em 19/02/09.

MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

LEI Nº 304/2009

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Institui os programas CRAS, CREAS e PROJOVEM, no município de Cariri do Tocantins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do município de Cariri do Tocantins-To, os programas **CRAS, CREAS E PROJOVEM**.

Art.2º. Os programas instituídos visam atender a população do município de Cariri do Tocantins nas áreas de atuação dos respectivos programas, no âmbito da Assistência Social, através de um conjunto articulado de ações.

Art.3º. Compõe a estrutura administrativa do programa **CRAS**- Centro de Referência de Assistência Social os seguintes campos:

- I- Psicóloga -01
- II- Assistente Social -01

Artº.4 Compõe a estrutura administrativa do programa **CREAS** - Centro de Referência especializada de Assistência Social:

- I - Psicóloga -01
- II - Assistente Social -01
- III – Educadora – 02
- III Coordenadora – 01
- IV – Auxiliar de Serviços Gerais – 01

Art.5º. Compõe a estrutura administrativa do programa **PROJOVEM**:

- I – Orientadora

Art.6º. Pelos recursos recebidos do Ministério do Governo Federal, para manutenção dos programas, deverão ter as seguintes dotações orçamentárias.

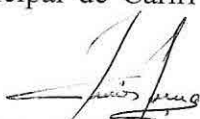
CRAS – 0300.0014.08.244.0069.2084 - Piso Proteção Básica – 3.3.90.36-00- 2090 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CREAS _0300.0014.08.243.0117-2020 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – 3.3.90.3600-2091- outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

PROJOVEM _0300.0014.08.122.0104.2020- Manutenção da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social 3.3.90.36.00.2092 - outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art.7º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 1º de janeiro 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins – TO, 19 de fevereiro de 2009.



ALMIR AUGUSTO DE LIMA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Senhor Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, em exercício de suas atribuições legais,
CERTIFICA que a Lei nº 304
de 19/02/09, foi afixada no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Cariri do
Tocantins, em 19/02/09, nesta data.
Cariri do Tocantins, 19/02/09